



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 97 do Regimento Interno, determina o arquivamento do Processo nº 104/2013 (com Emenda nº 109/2013), relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2013, e que não logrou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 02 de janeiro de 2014.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente